



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

**EDITAL Nº 16/2020/IFC/CON**

**ELEIÇÃO DE COORDENADOR DO CURSO DE AGRONOMIA**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus Concórdia*, Professor Rudinei Kock Exterckoter, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 104 de 28/01/2020, publicada no DOU de 29/01/2020, subdelegada pela Portaria nº 2188/2020, torna público, através do presente Edital, a abertura das inscrições para a coordenação do curso de Agronomia do IFC - *Campus Concórdia*.

**1 DA COMISSÃO ELEITORAL**

**1.1** Conforme Portaria nº 385/CON/IFC, 16 de novembro de 2020, os responsáveis pela condução do processo eleitoral são os servidores: Edimar Sérgio da Silva (presidente), Suzana Scortegagna (membro) e Stênio Severino da Silva (membro).

**2 DO CRONOGRAMA**

DATA	
18 de novembro de 2020	Lançamento do edital
19 e 20 de novembro de 2020	Prazo de interposição de recurso quanto à composição do Colegiado Eleitoral por meio do formulário eletrônico abaixo: <a href="https://forms.gle/9wMwhbc9F6QoawRv5">https://forms.gle/9wMwhbc9F6QoawRv5</a>
19 e 20 de novembro de 2020	Período de inscrição dos candidatos por meio do formulário eletrônico abaixo: <a href="https://forms.gle/mnT1ouvuLpX5vzcaA">https://forms.gle/mnT1ouvuLpX5vzcaA</a>
23 de novembro de 2020	Homologação dos candidatos inscritos
25 de novembro de 2020	Assembleia virtual para escolha do coordenador
26 de novembro de 2020	Resultado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

27 de novembro de 2020,  
até às 23h59min

Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado do pleito por meio do formulário eletrônico abaixo:

<https://forms.gle/36hKRQUAhrda9uAi7>

### 3 DO CARGO E PERÍODO DE MANDATO

**3.1** O presente processo eleitoral tem como objetivo o preenchimento do cargo de Coordenador do curso de Agronomia do IFC- *Campus* Concórdia:

**3.2** O mandato do coordenador eleito é de dois anos contabilizados a partir da data de publicação da portaria de nomeação.

### 4 DOS CANDIDATOS

**4.1** Poderão candidatar-se ao cargo de coordenador do curso de Agronomia do IFC - *Campus* Concórdia, somente os docentes do quadro efetivo que atuam ou atuarão no respectivo curso, conforme estabelecido pela Resolução nº 057/CONSUPER/2012.

### 5 DA DISPONIBILIDADE E ATRIBUIÇÕES

**5.1** Os candidatos deverão ter disponibilidade para o exercício do cargo, nos turnos de efetivo funcionamento dos cursos.

**5.2** São atribuições dos coordenadores de curso:

- I. cumprir e fazer cumprir as decisões e normas emanadas pelas instâncias superiores ;
- II. executar, junto ao NDE, as providências decorrentes das decisões tomadas;
- III. realizar o acompanhamento e avaliação do curso junto ao NDE;
- IV. orientar os estudantes quanto à matrícula e integralização do curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

- V. analisar e emitir parecer, junto ao NDE, sobre alterações curriculares, encaminhando aos órgãos competentes;
- VI. acompanhar a elaboração do quadro de horários de aula do curso;
- VII. analisar e emitir parecer conclusivo dos requerimentos recebidos dos estudantes;
- VIII. acompanhar a organização disciplinar, no âmbito do curso;
- IX. tomar, nos casos urgentes, decisões *ad referendum*, encaminhando-as para deliberação ao Colegiado de Curso;
- X. apoiar a realização de eventos acadêmicos relacionados ao curso;
- XI. supervisionar a realização das atividades acadêmicas previstas no PPC;
- XII. convocar e presidir reuniões do Colegiado de Curso e do NDE;
- XIII. analisar e aprovar, em conjunto com o NDE, os Planos de Ensino antes do início das aulas de acordo com calendário escolar;
- XIV. incentivar os docentes e estudantes para atividades articuladoras entre ensino, pesquisa e extensão.

## 6 DA INSCRIÇÃO

**6.1** Os candidatos deverão efetuar sua inscrição entre os dias 19 e 20 de novembro de 2020, até às 23h59min, através do preenchimento do Requerimento de Inscrição disponível no endereço eletrônico abaixo:

<https://forms.gle/mnT1ouvuLpX5vzcaA>

**6.2** Os candidatos deverão acessar o endereço acima e realizar a inscrição com o seu e-mail institucional (@ifc.edu.br), não sendo validadas inscrições com outro e-mail de acesso.

**6.3** Não serão homologadas as inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no item 6.1 ou com outro e-mail que não seja o previsto no item 6.2.

**6.4** A lista dos candidatos homologados será publicada no dia 23 de novembro de 2020, no site institucional do IFC – *Campus Concórdia*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

## 7 DA ELEIÇÃO

**7.1** A eleição ocorrerá por meio de assembleia virtual com todos os membros do Colegiado Eleitoral, nominados no item 8 deste edital, convocada pelo presidente da comissão eleitoral, que será realizada no dia **25 de novembro de 2020, às 13h30min.**

**7.2** As assembleias iniciarão, em primeira chamada, com a participação de todos os membros do colégio eleitoral, no horário indicado no item 7.1.

**7.3** As assembleias iniciarão, em segunda chamada, 10 minutos depois do horário estabelecido no item 7.1, com qualquer número de eleitores.

**7.4** Nos dia e horário marcado para a assembleia virtual, a comissão eleitoral enviará no e-mail institucional dos participantes o endereço eletrônico de acesso ao ambiente virtual.

## 8 DO COLEGIADO ELEITORAL

**8.1** Estão habilitados a votar todos os professores em efetivo exercício no curso que tenham ministrado aula durante o ano letivo de 2020 no curso.

**8.1.1** Docentes afastados, para qualquer tipo de licença, terão direito a voto caso tenham ministrado aula durante o ano letivo de 2020 no curso.

**8.2** Composição do Colegiado Eleitoral:

ADONIS ROGÉRIO FRACARO
ALESSANDRA FARIAS MILLEZI
ALVARO VARGAS JUNIOR
ANTONIO CARLOS PEDROSO
CACIANE PEINHOPF MEGA
DANIELE MARTINI
EDUARDO JOÃO MORO
ELISAMA RODE BOEIRA
FABIANA BORTOLINI FORALOSSO
GILMAR DE OLIVEIRA VELOSO
JAIR JÁCOMO BERTUCINI JUNIOR
JULIANO ROSSI DE OLIVEIRA
JULIANO DUTRA SCHMITZ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

LENILSON DA FONSECA ROZA
LUCAS WOLF
LUCIO PEREIRA RAUBER
LUISA WOLKER FAVA
MÁRCIO BLANCO DAS NEVES
MARIO LETTIERI TEIXEIRA
MILTON CESAR COLDEBELLA
NEI FRONZA
OTAVIO BAGIOTTO ROSSATO
PAULO MAFRA DE ALMEIDA COSTA
RICARDO BENETTI ROSSO
ROBERTA PEREIRA DE AVILA
SORAYA REGINA SACCO
VOLMIR KIST
WAGNER SACOMORI
WESLEY ANTUNES MEIRELES

**8.3** Caso o nome do eleitor não esteja na lista devido a eventuais trocas de turmas entre professores ou outro motivo, o eleitor poderá solicitar a inclusão do seu nome na lista entre os dias 19 e 20 de novembro de 2020, mediante preenchimento do formulário eletrônico abaixo:

<https://forms.gle/9wMwhbc9F6QoawRv5>

## 9. DO VOTO

**9.1** O voto é facultativo a todos os membros do colegiado eleitoral e para exercê-lo o eleitor deverá comparecer à assembleia virtual.

**9.2** Não será permitido voto por procuração.

## 10 DO RESULTADO

**10.1** Será considerado eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos válidos dos eleitores que compareceram à assembleia virtual e exerceram o seu direito de voto.

**10.2** No caso de candidatura única a votação dar-se-á na forma de referendo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em consulta aos órgãos superiores do IFC, quando necessário.

**10.2** Eventuais questionamentos sobre o processo de eleição deverão ser formalizados junto à presidência da Comissão Eleitoral, dentro dos prazos determinados no cronograma exposto no item 2, deste edital.

**10.3** O presente Edital tem vigência e aplicabilidade a partir da data de sua publicação.

Concórdia - SC, 16 de novembro de 2020.

**Rudinei Kock Exterckoter**  
Diretor Geral do *Campus* Concórdia  
Portaria nº 104 de 28/01/2020  
DOU de 29/01/2020



---

*Emitido em 18/11/2020*

**EDITAL N° 16/2020 - GAB/CONC (11.01.04.01.01)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 18/11/2020 15:05 )*

**RUDINEI KOCK EXTERCKOTER**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/CON (11.01.04.01)*

*Matrícula: 1602015*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**16**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/11/2020** e o código de verificação: **5e655999bc**